

CRONOGRAMA E REGULAMENTO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DOS CURSOS **REGULARES** DO CENEX/FALE - 2016

CRONOGRAMA DO PROCESSO

DATA/PERÍODO	EVENTO
16 e 30/07/2016	Datas de testes de nívelamento promovidos pelo Cenex. A participação em pelo menos um teste é OBRIGATÓRIA para os candidatos a bolsas do CENEX que desejam participar de cursos que exijam pré-requisito. Período de inscrição no teste: de 21/06/2016 a 07/07/2016 (teste do dia 09/07/2016) e 11/07/2016 a 28/07/2016 (teste do dia 30/07/2016).
19/07 a 02/08/2016	Preenchimento do formulário de inscrição no processo de distribuição de bolsas, para todas as categorias (inclusive Renovação). Local: site do Cenex - www.cenex.letras.ufmg.br
05/08/2016	Sorteio público de bolsas novas para as categorias: Servidores da FALE e Estagiários do Cenex-Fale - Local: Faculdade de Letras da UFMG - 14h OBS.: O sorteio p/ estas categorias só acontecerá caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas.
	RESULTADO das bolsas de RENOVAÇÃO de todas as categorias e BOLSA NOVA das categorias: Servidores da FALE e Estagiários do Cenex-FALE . Local de divulgação: site do Cenex (após 17h).
09 a 12/08/2016	Período de MATRÍCULA para os bolsistas de RENOVAÇÃO(todas as categorias) e para BOLSA NOVA das categorias: Servidores da FALE e Estagiários do Cenex-FALE .
16/08/2016	Sorteio público de bolsas novas para as categorias: SERVIDORES DA UFMG e COMUNIDADE EXTERNA . OBS.: O sorteio p/ estas categorias só acontecerá caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas.
	RESULTADO das BOLSAS NOVAS para as categorias: Servidores da UFMG, alunos da UFMG e Comunidade Externa . Local de divulgação: site do Cenex (após 17h)
17 a 19/08/2016	Período de MATRÍCULA dos bolsistas (categorias: SERVIDORES DA UFMG, ALUNOS e COMUNIDADE EXTERNA).

DOS PARTICIPANTES:

Poderá participar do processo de distribuição de bolsas os seguintes candidatos:

- Aluno de graduação da UFMG (desde que caracterizado como carente pela FUMP/UFMG* e que possua RSG do 2º semestre de 2015);
- Aluno de Pós-graduação da UFMG (desde que caracterizado como carente pela FUMP/UFMG*);
- Aluno do COLTEC da UFMG (desde que caracterizado como carente pela FUMP/UFMG*);
- Estagiário administrativo da Faculdade de Letras da UFMG, Funcionário terceirizado que trabalhe na Faculdade de Letras da UFMG e Servidor efetivo da Faculdade de Letras da UFMG;**
- Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE;**
- Pessoa da comunidade externa (desde que caracterizada como carente por avaliação socioeconômica realizada pela FUMP/UFMG*);
- Servidor do quadro efetivo da UFMG.

DAS PORCENTAGENS DESTINADAS A CADA CATEGORIA

Conforme a resolução 07/2004 do CEPE/UFMG, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 10% (dez por cento) das vagas de cada turma que funcionar nos cursos de idiomas, para as categorias Aluno da UFMG, Servidor da UFMG e Comunidade Externa. Essas bolsas serão distribuídas da seguinte forma: Servidor da UFMG, 50% das bolsas; Aluno da UFMG, 30% das bolsas, Aluno de Pós-graduação da UFMG, 5% das bolsas, Aluno do COLTEC da UFMG, 5% das bolsas e Comunidade Externa, 10% das bolsas. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizada a categoria Servidor.

Conforme determinado pela Congregação da FALE/UFMG, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 1% (um por cento) das vagas dos pagantes nos cursos de idiomas, para as categorias Servidor efetivo da FALE/UFMG, Estagiário administrativo da FALE/UFMG e Funcionário terceirizado que trabalhe na FALE/UFMG. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizada a categoria Servidor efetivo da FALE/UFMG.

Conforme determinado pela Câmara de Extensão do CENEX/FALE, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 0,5% (meio por cento) das vagas de pagantes nos cursos de idiomas, para a categoria Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

O interessado deverá preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado no site do CENEX/FALE, www.cenex.letras.ufmg.br, no período designado no calendário divulgado pela secretaria.

IMPORTANTE: A bolsa de estudo é concedida SOMENTE para o idioma e estágio solicitados pelo candidato, conforme tabela abaixo:

Categoria do candidato à bolsa	Níveis e estágios para os quais pode pedir bolsa:
INICIANTE (sem conhecimento prévio do idioma)	- Básico Inicial 1º Estágio - Módulo ou Estágio único de cursos que não exijam pré-requisitos
Estudante que já possui conhecimento prévio do idioma e que pretende iniciar o curso em estágio mais avançado	Qualquer nível ou estágio, desde que disponha do pré-requisito para frequência ao curso. Pré-requisito: aprovação no estágio anterior do curso pretendido, promovido pelo Cenex/FALE, há no máximo 12 meses, ou participação em qualquer um dos testes de nivelamento*** do Cenex/FALE, nos últimos 12 meses, com indicação para o estágio desejado.

(*) TESTE DE NIVELAMENTO** – Observar, no calendário do CENEX/FALE, as datas específicas dos testes de nivelamento para quem vai concorrer às bolsas.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

BOLSAS NOVAS

Para seleção dos bolsistas, serão aplicados os seguintes critérios:

- **Aluno da UFMG** – prioridade, pela ordem, para aluno com nível de carência socioeconômica 1, 2 e 3 e o RSG (Rendimento Semestral Global) do 2º semestre de 2015. Como critério de desempate, será considerada a participação em Projetos de Extensão. **Os alunos que não possuírem o RSG do 2º semestre de 2015 não poderão participar do processo;**
- **Aluno de Pós-graduação da UFMG** (desde que caracterizado como carente pela FUMP/UFMG*). Haverá sorteio, caso haja empate ou quando o número de pedidos for superior ao número de vagas disponibilizadas para a categoria;
- **Aluno do COLTEC da UFMG** (desde que caracterizado como carente pela FUMP/UFMG*). Haverá sorteio, caso haja empate ou quando o número de pedidos for superior ao número de vagas disponibilizadas para a categoria;
- **Comunidade externa** – classificação de acordo com a pontuação socioeconômica da FUMP. Haverá sorteio, caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas disponibilizadas para a categoria. ;

- Servidor da UFMG - Servidor efetivo da UFMG, Servidor efetivo da FALE/UFMG, Estagiário administrativo da FALE, Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE e Funcionário terceirizado que trabalhe na FALE/UFMG – Haverá sorteio, caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas disponibilizadas para a categoria.

(*) **FUMP – Fundação Mendes Pimentel – PARA SOLICITAR AVALIAÇÃO DO GRAU DE CARÊNCIA ATRAVÉS DA FUMP:** acesse o site www.fump.ufmg.br, clique em “Questionário Socioeconômico”, depois, em categoria “Extensão”, e leia as informações. FUMP - Fundação Universitária Mendes Pimentel – Av. Antônio Abrahão Caram, 610, B. São José (próximo ao estádio Mineirão) - Belo Horizonte/MG - (31) 3409-8400.

(**) Para esses candidatos, haverá sorteio separado, se for o caso, pois, conforme resoluções da Congregação da FALE/UFMG e da Câmara de Extensão do CENEX/FALE, há percentuais de bolsas específicos para essas categorias.

RENOVAÇÃO

A renovação da bolsa NÃO é automática e deverá ser solicitada a cada semestre através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do CENEX-FALE, na categoria **RENOVAÇÃO**. O aluno dessa categoria que concluir um nível de curso (ex.: Básico Inicial, Pré-Intermediário etc.) deve solicitar **BOLSA NOVA** para o nível seguinte e aguardar o resultado. O direito à bolsa aplica-se apenas ao total de estágios de um nível de curso ou a um único estágio, caso o curso tenha somente um estágio (estágio único).

Perderá o direito à **RENOVAÇÃO**, o bolsista que:

- 1) não obtiver aprovação no semestre imediatamente anterior ao semestre para o qual solicita a renovação;
- 2) desistir ou abandonar o curso após a efetivação da matrícula;
- 3) não fizer a solicitação de renovação da bolsa, conforme descrito no parágrafo anterior;
- 4) não se matricular dentro dos prazos para matrícula de bolsistas previstos neste regulamento.

Nos casos, 1 e 2, o candidato só poderá participar do processo de distribuição de bolsas após o prazo de 12 (doze) meses, devendo submeter-se novamente ao processo para obtenção de **BOLSA NOVA**. Nos casos 3 e 4, o bolsista perderá o direito à renovação e deverá pleitear **BOLSA NOVA** no semestre seguinte.

ATENÇÃO:

- . Não existe renovação de bolsas para o Curso de Férias;
- . Não existe renovação de bolsas do curso de férias para os cursos regulares.
Nestes casos, sempre tem de haver pedido de bolsa nova.

DO RESULTADO

A lista dos contemplados com bolsas será divulgada no site do CENEX/FALE, www.cenex.letras.ufmg.br, na data divulgada no calendário do processo de distribuição de bolsas.

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Após a liberação do resultado, o candidato contemplado deverá, dentro do período previsto de inscrições para bolsistas, comparecer à secretaria do CENEX para apresentar os documentos comprobatórios e retirar sua autorização de matrícula. Os documentos comprobatórios da condição e categoria do candidato à bolsa devem estar dentro do prazo de validade. Com a autorização em mãos, o bolsista deve se dirigir ao posto da FUNDEP para se matricular. As vagas de bolsistas nas TURMAS são preenchidas por ordem de chegada.

Observações:

1. Caso o curso escolhido pelo candidato seja cancelado, ele perderá o direito à bolsa.
2. Para receber a bolsa, o candidato contemplado deverá comprovar os dados fornecidos no formulário de inscrição. Isso deverá ser feito no ato da retirada da autorização de matrícula na secretaria do CENEX.
3. A matrícula dos bolsistas será realizada no dia estabelecido no calendário, mediante a retirada de autorização na secretaria do CENEX/FALE e a apresentação dessa autorização na FUNDEP.
4. O candidato contemplado que, no momento de receber a bolsa, não comprovar as informações declaradas no formulário eletrônico, ou não preencher um dos pré-requisitos necessários para frequência ao curso pretendido, perderá o direito à bolsa.

- O candidato que não puder comparecer à secretaria no prazo estabelecido poderá nomear um procurador para representá-lo junto ao CENEX. Esse procurador deverá apresentar a procuração assinada pelo requerente e cópia xerox de documento de identidade do requerente, assim como os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário eletrônico.

DO CANCELAMENTO

Não existe cancelamento da bolsa. Caso o bolsista desista do curso após a efetivação da matrícula ou haja reprovação, ele só poderá participar do processo de distribuição de bolsas após o prazo de 12 meses, devendo submeter-se novamente ao processo para obtenção de BOLSA NOVA.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX/FALE.